

De: Eldrin Maziero <eldrin.obras@kaeng.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de junho de 2022 11:53
Para: TANGARA - Engenharia - Eng. Larissa (engenharia@tangara.sc.gov.br);
TANGARA - LICITACAO - Cristiane Piccinin
Cc: KAENG - JURIDICO - Dr. Marcio Mendes (mendes-adv@hotmail.com);
Alexandre Caldeira - KAENG; Eliane Grassmann
Assunto: Questionamento Edital TP 03-2022 (Base para Linha Linho)
Anexos: QUEST. TP 03-2022 BASE LINHA LINHO_ass.pdf

Sensibilidade: Confidencial

Bom dia,
Segue anexo questionamento sobre o Edital TP 03-2022 (Base para Linha Linho).

Gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente!



Eldrin Carlos Maziero
Engenheiro Civil

E-mail: eldrin.obras@kaeng.com.br
Celular: +55 (49) 99962-0663

Website: www.inca3.com.br

Rua Rui Barbosa, nº 593 - Centro, CEP: 89609-000 Luzerna-SC | CNPJ: 22.798.043/0001-05

Visite nossa página na internet: <http://inca3.com.br>

MUNICÍPIO DE TANGARÁ/SC.
A/C SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES / ENGENHARIA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PARTE DA BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA LINHA LINHO".

A empresa **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.798.043/0001-05, sediada na Rodovia SC-303, KM 47, Sala 01, Linha Triângulo, Interior, Ibicaré, SC, através de seu Administrador e Responsável Técnico Sr. **Alexandre Caldeira**, Engenheiro Civil, CREA-SC: 074.529-9, CPF 033.034.619-96, **NA CONDIÇÃO DE LICITANTE INTERESSADA**, vem à presença da Comissão Permanente de Licitações, com fulcro nos art. 41, §§ 1º e 2º c/c art. 113, § 1º, Lei Federal 8.666 de 1993, e art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988, tempestivamente apresentar:

QUESTIONAMENTO, solicitando esclarecimentos sobre o edital supracitado.

1. **DOS FATOS.**

A empresa requerente é diretamente interessada em participar desta licitação, no entanto ao elaborar seus estudos de projetos, memoriais e orçamento básico, constatou pontos divergentes que necessitam serem corrigidos e esclarecidos para possibilitar a apresentação das propostas, e viabilizar a execução das obras, conforme passam a demonstrar.

Os itens que o município pretende contratar são os apresentados abaixo:

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO					
Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1.305,360	M³	execução e compactação de base e/ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte - execução e compactação de base e/ou sub-base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte	176,3900	230.252,45
2	9.790,200	TXKM	transporte com caminhão basculante de 10m³ em via urbana em revestimento primário - transporte com caminhão basculante de 10m³ em via urbana em revestimento primário	1,5300	14.979,01
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	245.231,46

Diante do exposto, viemos questionar o seguinte:

1.1. QUANTO AOS VALORES UNITÁRIOS.

1.1.1. Para a camada de base de brita graduada, a data base do orçamento utilizado é a planilha SINAPI do mês 01/2022 (desonerado). O preço unitário apresentado (já com o BDI de 26,14%) é de R\$176,39/m3. Ocorre que já está disponível a planilha SINAPI do mês 05/2022 (desonerado) onde temos o custo do mesmo serviço com o preço unitário de R\$151,83/m3, acrescido do mesmo BDI de 26,14%, temos um preço atual de R\$191,52/m3. Uma diferença de 7,9%. Como pode ser observado na imagem abaixo extraída da planilha SINAPI do mês 05/2022. Desta forma solicitamos a correção / atualização do valor unitário deste item, a fim de garantir a justa remuneração pelo serviço prestado.

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 562 de 695

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 18/06/2022 00:07:20

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 04,014 (HORA) 47,514 (M3) DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/06/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO..... CAIXA REFERENCIAL				
96390	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE X OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARRBOHO) COM CIMBETO (TIPO DE 4%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AP 11/2019	M3	AS	82,08
96391	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE B OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARRBOHO) COM CIMBETO (TIPO DE 6%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AP 11/2019	M3	AS	113,63
96392	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARRBOHO) COM CIMBETO (TIPO DE 8%) - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACÃO, CARGA E TRANSPORTE. AP 11/2019	M3	AS	145,07
96398	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRIT A GRADADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AP 11/2019	M3	AS	151,83

1.1.2. Para o item transporte, a data base do orçamento utilizado é a planilha SINAPI do mês 01/2022 (desonerado). O preço unitário apresentado (já com o BDI de 26,14%) é de R\$1,53/tonxkm. Ocorre que já está disponível a planilha SINAPI do mês 05/2022 (desonerado) onde temos o custo do mesmo serviço com o preço unitário de R\$1,68/tonxkm, acrescido do mesmo BDI de 26,14%, temos um preço atual de R\$2,12/tonxkm. Uma diferença de 27,8%. Como pode ser observado na imagem abaixo extraída da planilha SINAPI do mês 05/2022. Desta forma solicitamos a correção / atualização do valor unitário deste item, a fim de garantir a justa remuneração pelo serviço prestado.

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1 481 de 695

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO DATA DE EMISSÃO: 18/06/2022 00:07:20

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 04,014 (HORA) 47,514 (M3) DATA REFERÊNCIA TÉCNICA: 15/06/2022

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ORIGEM DE PREÇO	CUSTO TOTAL
VÍNCULO..... CAIXA REFERENCIAL				
93060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AP 10/2018	DI	CR	142,68
93061	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 0,50 M - 2 UTILIZAÇÕES. AP 10/2018	UN	CR	94,88
94062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AP 10/2018	DI	CR	2,25
95063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AP 10/2018	M	CR	4,72
96064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AP 10/2018	M	AS	0,30
TRANSPORTE, CARGAS E DESCARGAS				
0332 TRANSPORTE COMERCIAL				
93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LITO NA	M3XKM	AS	2,91
	TURAL (UNIDADE: M3XKM). AP 07/2020			
93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIM	M3XKM	AS	2,49
	BETO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AP 07/2020			
93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3XKM	AS	0,91
	(ADICIONAL PARA DMT EXCESSANTE A 10 KM (UNIDADE: M3XKM). AP 07/2020			
93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM LITO NA	M3XKM	AS	2,52
	TURAL (UNIDADE: M3XKM). AP 07/2020			
93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIM	M3XKM	AS	2,18
	BETO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AP 07/2020			
93593	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA	M3XKM	AS	0,80
	(ADICIONAL PARA DMT EXCESSANTE A 10 KM (UNIDADE: M3XKM). AP 07/2020			
93594	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM LITO NA	TKM	AS	1,03
	TURAL (UNIDADE: TKM). AP 07/2020			
93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIM	TKM	AS	1,68
	BETO PRIMÁRIO (UNIDADE: TKM). AP 07/2020			

1.2. QUANTO A DENSIDADE DO MATERIAL.

1.2.1. A densidade da base que foi adotada no orçamento foi de 1,5 ton/m³, como pode ser comprovado no cálculo a seguir, $(1.305,36\text{m}^3 \times 1,5\text{ton}/\text{m}^3 = 1.958,04 \text{ toneladas})$. Essas 1.958,04 toneladas $\times 5\text{km}$ de distância = 9.790,20 tonxkm. Ocorre que essa densidade de 1,5ton/m³ esta correto para britas e pedra rachão (é variável conforme cada britador e tipo da pedra da lavra da pedreira, mas em geral pode ser usado essa densidade média de 1,5ton/m³). O material BRITA GRADUADA, pela sua composição granulométrica (onde o material mais fino preenche os vazios entre os materiais maiores), é um material mais pesado, sua densidade é de aproximadamente 1,7ton/m³. Desta forma temos o seguinte cálculo: $(1.305,36\text{m}^3 \times 1,7\text{ton}/\text{m}^3 = 2.219,11 \text{ toneladas})$. Uma diferença de 261,07 toneladas. Essas 2.219,11 toneladas $\times 5\text{km}$ de distância = 11.095,56 tonxkm. **Desta forma solicitamos a correção da densidade do material.**

1.3. QUANTO A DISTÂNCIA CONSIDERADA PARA O TRANSPORTE (DMT).

1.3.1. Para o edital de concorrência 01/2022 (pavimentação asfáltica de **Linha Linho**), o DMT que foi considerado para o transporte dos materiais foi de **24km**. Para o edital de tomada de preços 03/2022 (execução de parte da camada de base de brita graduada de **Linha Linho**) o DMT que foi considerado foi de **5km**. Qual foi o critério adotado para a utilização dessa distância de transporte de apenas 5km? E qual foi a origem do material britado que foi considerado (caso exista uma britagem a essa distância da obra favor informar o endereço). **Diante do exposto, solicitamos a alteração da distância de transporte para a mesma distância que foi considerada par a concorrência 01/2022 (que é de 24km).**

02 - DO DIREITO.

2.1 DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE QUESTIONAMENTO

O questionamento é o mesmo que a impugnação administrativa, prevista no artigo 41, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, é o meio adequado para se questionar a irregularidades ou situações antieconômicas do edital, provocando a administração para que esta reveja o instrumento, e corrija todas as irregularidades apontadas, evitando futuramente macular todo o certame licitatório.

Provocada na via administrativa, em prazo tempestivo, a Administração é obrigada a responder os questionamentos, antes da data de apresentação de propostas, sob pena de a licitante interessada buscar a suspensão do certame através da via judicial, em Mandado de Segurança Preventivo.

Para fins de tempestividade do recurso de impugnação, cumpre esclarecer que a Lei Federal nº. 8.666/93, prevê duas situações distintas, sendo elas: a primeira, prevista no artigo 41, §1º, que possibilita a faculdade de qualquer cidadão questionar a legalidade do edital, provocando a administração, até o 5º dia útil que antecede a data de abertura de propostas, já a segunda, prevista no artigo 41, §2º, prevê que a licitante interessada pode impugnar o edital até o 2º dia útil que antecede a data de abertura de propostas.

Portanto, resta demonstrado o cabimento e tempestividade do presente, eis que apresentado até segundo dia útil que antecede o recebimento das propostas de preços, na forma expressa no artigo 41, §2º da Lei Federal nº. 8.666/93.

03 - DO PEDIDO.

Pelo acima exposto requer, o recebimento e provimento do presente QUESTIONAMENTO, na forma da lei, para que:

1. Sejam procedidas eventuais **CORREÇÕES**, com a retificação das planilhas e valores para execução das obras, fazendo errata ou republicando o edital com a devolução dos prazos, nos termos da Lei;

2. Por fim requer, seja comunicada a requerente, quanto a decisão do presente questionamento, no endereço constante na preambular, ou através de outros meios previstos em lei, sendo disponibilizado para esta finalidade os seguinte e-mails: kaeng@kaeng.com.br e/ou marcio.juridico@kaeng.com.br;

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidas e não defesas em lei.

Nestes termos,
Pede deferimento.

**ALEXANDRE
CALDEIRA:033034
61996**

Assinado de forma digital por/bicará/SC, 29 de junho de 2022.
ALEXANDRE
CALDEIRA:03303461996
Dados: 2022.06.29 11:35:18
-03'00'

KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI
CNPJ: 22.798.043/0001-05
Alexandre Caldeira
Eng. Civil – CREA-SC: 074.529-9
Administrador e Responsável Técnico